



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
Processo Administrativo nº 614111, de 20/05/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0014

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, por meio do Departamento de Licitação e Compras, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.231, de 22 de janeiro de 2019, Lei Municipal nº 3.347, de 09 de novembro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05/09/2025

Horário Final de Recebimento de Propostas: 08h30min

Início da Disputa: 09h00min

Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL – <https://bllcompras.com/Home/Login>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/ES – LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0062 - ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

FICHA: 246

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0067 - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.762 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO
FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
MDE

FICHA: 286

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0066 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ATIVIDADE: 2.757 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 307

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0068 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEICULO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

FICHA: 320

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0063 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

155300000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
FICHA: 368

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0069 - EDUCACAO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
ATIVIDADE: 2.770 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUDAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%
FICHA: 408

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCACÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0070 - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%
FICHA: 421



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.bll.org.br.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta se encontra em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema BLL, promovido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.10.1. O impedimento de que trata o item 4.4.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.4.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4.11.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.4.12. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4.14. A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.1.1. Serão admitidos no preço proposto a utilização de até **02 (duas) casas decimais após a vírgula**, expressos em moeda nacional ou no formato porcentagem.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.4. Deverá constar na proposta declaração de que os valores nela contidos compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.26. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.2.1. deste edital.

8.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.10.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Após o julgamento das propostas comerciais o licitante melhor classificado deverá apresentar os seguintes documentos listados abaixo, necessários para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.2.7. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao;

9.3.5. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Nova Venécia/ES fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item;

9.3.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos **municipais** relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

9.4.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.4.3. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no **formato comparativo** (ano 2023/2024) contendo **Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade** e devidamente registrado na junta comercial respectiva ou por intermédio do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, na forma da legislação que regula a matéria, a fim de comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme ITG 1000.

9.4.3.1. Para as Sociedades Anônimas, e demais empresas não optantes pelo simples nacional, **que excedam** a receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, conforme a Lei 123/2006, art. 3, § 2º, bem como, o art. 3º, I e II, nova redação pela LC 155/2016, será exigido conforme art. 3º da Lei nº 11.638/2007 e o disposto no Art. 176 da Lei 6.404/76:

Art. 176. (...)

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV - demonstração dos fluxos de caixa;

V - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

9.4.3.2. Para outras empresas, optantes ou não pelo simples nacional, que **não exceda** a receita bruta de R\$ 4.800.000,00, de acordo com a Lei nº 123/2006 Art. 3º, I e II, nova redação pela LC nº 155/2016, bem como a NBC TG 1000 (R1):

- a) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais que não envolvam obrigações futuras, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos documentos constantes nas letras a) e b), bem como a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).

9.4.3.3 Nas hipóteses em que a licitante não apresentar junto aos documentos de habilitação o termo de abertura e de encerramento e as notas explicativas do balanço patrimonial, o Pregoeiro realizará diligência convocando o licitante a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4.3.4. Para as empresas que possuem Escrituração Contábil Digital, além dos documentos exigidos anteriormente, deverão apresentar também o recibo de entrega dos arquivos digitais.

9.4.3.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.3.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.3.6.1. As licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) para qualquer dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), quando de sua habilitação, ou quando não apresentarem os índices, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo;

9.4.3.6.2. A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerando o valor estimado para o período de 12 (doze) meses, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.

9.4.3.7. No caso de empresa recém-constituída que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, o que deverá ser devidamente comprovado, deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**, conforme dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.8. No caso de empresa que tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos exigidos referente a qualificação econômico-financeira limitar-se-ão ao último exercício social da pessoa jurídica, não sendo exigido no presente caso que a licitante apresente os documentos no formato comparativo, conforme dispõe o artigo 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

9.4.3.9. As empresas enquadradas como MEI – Micro Empreendedor Individual estão dispensadas da Elaboração das Demonstrações Contábeis, tornando-as isentas da apresentação, porém devem apresentar o CCMI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, comprovando que possui valor descrito em seu capital social superior ou igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.5. Qualificação Técnica

9.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.5.3. Comprovação de aptidão para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, por meio da apresentação de **ATESTADOS**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo informações de características, prazos e valores compatíveis com o objeto da licitação.

9.5.3.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.5.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6. Das Declarações de Emprego de Menores, de reserva de cargos, inexistência de vínculo com órgão público e de e-mail:

a) Declaração de “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”, com base fundamento no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, conforme modelo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.</p> <p>Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().</p> <p>Local e data</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 63 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.</p> <p>Local e data</p> <p>.....</p> <p style="text-align: center;">(Representante legal)</p>

c) Declaração de inexistência de vínculo com órgão público, conforme modelo:

<p style="text-align: center;">MODELO DE DECLARAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025</p> <p>A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a), portador da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inciso IV, artigo 14 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que seu(s) sócio(s) ou administrador(es) não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.</p> <p>Local e data</p> <p>.....</p>
--



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

.....
(Representante legal)

d) Fornecer e manter, obrigatoriamente, disponível endereço eletrônico (e-mail) para notificação de decisões proferidas no procedimento, que terão validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos, através de DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA seu endereço eletrônico (e-mail), para notificar e receber decisões proferidas no procedimento, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data

.....

.....
(Representante legal)

Obs.: A falta da declaração de endereço eletrônico não ensejará a inabilitação da empresa licitante no presente certame.

Obs.: Estas Declarações deverão ser realizadas preferencialmente em papel timbrado da licitante.

9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.14.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.17. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.17.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.18. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.19.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.20. A verificação das exigências dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.21.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.21.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.19.1.

9.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.25. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação ou Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.26. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação do certame a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

12.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 10.3 e 10.5.

12.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

12.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos.

12.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

12.11. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

12.12. Nas pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será admitido o contrato verbal.

12.13. Após a homologação do certame e até a assinatura do contrato, a(s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comprovar o pleno atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares e a apresentação das documentações descritas abaixo, que serão analisadas pela Secretaria de Educação, devendo:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- a) Apresentar cópia das documentações do veículo, no que tange, o licenciamento do veículo (CRLV), existência de seguro obrigatório (DPVAT);
- b) Apresentar cópia do certificado de inspeção veicular por uma Instituição Técnica Licenciada -ITL e credenciada pelo DETRAN-ES, certificando que o veículo está apto para a atividade de transporte escolar;
- c) Apresentar a cópia do termo de autorização para veículo válido dentro do semestre, bem como, a autorização deverá estar fixada no para-brisa do veículo, comprovando sua regularidade;
- d) Apresentar cópia de Apólice de Seguro com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos;
- d.1) O veículo, objeto deste processo, deverá ser de propriedade da empresa ou locado pelo proponente, quando deverá – obrigatoriamente – apresentar contrato de locação de veículo totalmente segurado.
- e) Apresentar cópia do “Nada consta” de multas junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Polícia Rodoviária Federal – PRF, expedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- f) Apresentar relação dos veículos para a execução dos serviços assumidos, informando: o Itinerário (item), Tipo de Veículo, Marca, Modelo, Placa do Veículo, Capacidade de Transporte de Passageiros (que deverá atender ao mínimo exigido para cada roteiro/item), e o Ano de Fabricação do Veículo (conforme documentação do veículo);
- g) Apresentar declaração que atenderá integralmente os horários e percursos previstos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são objeto desta contratação;
- h) Apresentar documentação relativa aos condutores e monitores, conforme abaixo:
- h.1) Condutores preparados para o exercício da função e:
- a) Apresentar CNH, para dirigir veículos da categoria “D” ou “E”, ter mais de 21 anos;
- b) Declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;
- c) Apresentar curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

d) Apresentar a Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.

h.2) Monitores preparados de Transporte Escolar e:

a) Apresentar documento de identidade (CI) ou CNH, com idade superior à 18 (dezoito) anos;

b) Apresentar curso de Formação de Monitor Escolar, emitido por agente credenciado ao DETRAN-ES;

c) Apresentar a Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Licitações, situada à Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, desde que haja modificações no edital e elas não comprometam a formulação das propostas.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I-A – Custo Referencial e Demonstrativos de Rotas



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO 1-B – Mapas Georreferenciados

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Nova Venécia/ES, 19 de agosto de 2025.

ROMULO DELBONI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a *contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE/ES – LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS*, conforme descrição, quantitativo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos I e II do Estudo Técnico Preliminar, apensado no presente processo.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, visto que o transporte escolar envolve a prestação de um serviço com padrões de qualidade específicos e mensuráveis, como segurança, pontualidade e conforto, bem como, requer veículos que atendam a normas de segurança específicas (como cintos de segurança, assentos adequados, manutenção preventiva, etc.), motoristas qualificados, além de rotas e horários predefinidos, que são critérios comuns no mercado de transporte, assim, caracterizando o objeto como um **serviço comum**.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano referente a 203 dias letivos**, contado da assinatura, *prorrogável por até 10 anos*, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 19.013/2023.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.067.043,52 (Um milhão, sessenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valor referencial e custo unitários, apensado aos autos.

1.5. O serviço de transporte escolar é considerando de **natureza contínua** visto a necessidade de garantir o direito constitucional de acesso à educação, prevenindo absenteísmo e a evasão escolar, conforme previsto na CF art. 208, inciso VII e LDB nº 9.394/96 e Parecer/Consulta TCEES nº 018/2015, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base no estudo realizado pelos alunos matriculados no ano letivo de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais, visto a existências dos mapas com trajetos e informações pertinente às execuções dos serviços.

Requisitos específicos

4.5. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar:

4.5.1. REDE MUNICIPAL

- a) No turno **matutino** a entrada deverá ser às 07h, com saída às 11h30min;
- b) No turno **vespertino** a entrada deverá ser às 13h, com saída às 17h30min



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

c) No turno **tempo integral** a entrada deverá ser às 07h, com saída às 17h30min;

4.5.2. REDE ESTADUAL

a) No turno **matutino** a entrada deverá ser às 07h, com saída às 12h20min;

b) No turno **vespertino**, o **tempo parcial** a entrada deverá ser às 12h20min, com saída às 17h50min e **tempo integral** entrada deverá ser às 12h20min, com saída às 19h20min;

c) No turno **noturno** a entrada deverá ser às 18h10min, com saída às 22h20min.

4.6. Os roteiros especificados, poderão sofrer alteração nas suas linhas, acrescentando ou suprimindo quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, o aumento ou diminuição do valor de cada linha, **inclusive**, com modificação de veículo ou criação de novo roteiro;

4.7. Os veículos deverão ter capacidade mínima de alunos conforme demandado;

4.8. Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá levar em consideração, que o transporte de estudantes abrangerá todas as localidades, conforme estudo de custo específico elaborado pela Secretaria de Estado, por meio do Subgerência de Transporte escolar -SUTE, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão dos mesmos;

4.9. As despesas com combustíveis, motorista, monitor e manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, adesivagem veicular, inspeções semestrais e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do procedimento;

4.10. Os motoristas que irão dirigir os veículos a serem locados deverão estar com suas Carteiras de Habilitação, devidamente, dentro da validade e adequadas para a categoria dos veículos que irão dirigir;

4.11. A empresa contratada, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação das Carteiras de Habilitação de todos os seus motoristas, como também, realizar a apresentação do CRLV de cada veículo a ser locado, no ato da assinatura do termo contratual, sob pena de não celebrar o referido instrumento;

4.12. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços contratados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes do Estudo Técnico e deste Termo de Referência, estando em conformidade com as normas expedidas pelo *CONTRAN/SENATRAN/DETRAN-ES, devidamente registrados para execução serviços de Transporte escolar.*



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.13. Os veículos serão fiscalizados pelo Município na execução contratual. Ainda, os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente;

4.14. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos locados e/ou motorista, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, visando realizar o transporte dos alunos em roteiro, previamente especificado, ficará o Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, a tempo de os estudantes ainda chegarem à escola naquele turno, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal de Educação;

4.15. A Prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos, devendo a vencedora apresentar apólice de seguro veicular;

4.16. Os veículos locados poderão trafegar livremente, aos sábados, domingos e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, para o objeto deste Termo de Referência, por esta Administração, a empresa será avisada, com um hiato de 24 horas, antes da data solicitada;

4.17. Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;

4.18. A contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

4.19. A Contratada deverá disponibilizar veículos de transporte de passageiros com acessibilidade, conforme Resolução nº 961/2022 e outras legislações correlatas, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(es) da SEME, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos alunos com necessidade de locomoção dos alunos;

4.20. Todos os veículos deverão estar equipados com cronotacógrafo (certificado pelo INMETRO), cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndios, espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, conforme Resolução 924/2022 CONTRAN, bem como, outros equipamentos exigidos legalmente;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

4.21. A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por vícios que venham a ser observados após o recebimento dos serviços, nos termos do Código Civil, observadas as disposições, deste instrumento

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O início da prestação do serviço se dará através da emissão da notificação de execução do serviço, no qual, constará o prazo de início da operação e o mapa com detalhamento do itinerário a ser executado.

5.2. Ao longo do contrato, as especificações e os quantitativos poderão ser modificadas conforme os critérios pré-estabelecidos abaixo:

- a) *Cada rota terá o seu código, trajeto e turno de identificação própria e poderão ser alterados de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público;*
- b) *Ao longo do contrato, as rotas descritas nos referidos anexos poderão ter seus itinerários, escolas e turnos alterados, de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado;*
- c) *Ao longo do contrato, as rotas descritas nos referidos anexos poderão ser ampliadas, reduzidas ou extintas, de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado;*
- d) *Ao longo do contrato a presença ou não dos monitores descritos nos referidos anexos poderão ser alterados por veículos, de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado;*
- e) *Ao longo do contrato os tipos de veículos descritos nos referidos anexos poderão ser alterados por veículos com capacidade maior ou menor de acordo necessidade da clientela escolar ou interesse público e em comum acordo com a CONTRATADA, desde que não ultrapasse o saldo contratual atualizado.*
- f) *A execução dos serviços iniciará no **prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do encaminhamento da notificação de execução do serviço e ordem de serviços**, esse período poderá ser prorrogado através de justificativa e anuída do gestor do contrato.*

5.3. Considerando que o tipo de via pavimentada ou não pavimentado possuem valores diferenciados para a execução, caso essa estimativa se altere, teremos o seguinte procedimento:

- a) *Se a quilometragem descrita como pavimentada ou não pavimentada, forem alterados durante a execução, será necessário a realização de um novo mapeamento e emitido uma nova notificação de execução do serviço.*
- b) *Para o pagamento conforme o tipo pavimento, será considerado o registrado na última notificação de execução do serviço.*



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

c) *Os valores de custo fixo e variável da proposta vencedora (por tipo de veículo) serão utilizados como referência no caso de qualquer dos eventos listados nos subitens anteriores.*

5.4. Após homologação do pregão, a vencedora será convocada para assinatura do instrumento contratual, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da convocação formalizada;

5.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste termo, convocar as empresas interessadas remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela contratada.

5.6. Após a homologação do certame e até a assinatura do contrato, a(s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comprovar o pleno atendimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro no que se refere aos veículos escolares e a **apresentação das documentações descritas abaixo**, que serão analisadas pela Secretaria de Educação, devendo:

a) Apresentar cópia das documentações do veículo, no que tange, o licenciamento do veículo (CRLV), existência de seguro obrigatório (DPVAT),

b) Apresentar cópia do certificado de inspeção veicular por uma Instituição Técnica Licenciada -ITL e credenciada pelo DETRAN-ES, certificando que o veículo está apto para a atividade de transporte escolar.

c) Apresentar a cópia do termo de autorização para veículo válido dentro do semestre, bem como, a autorização deverá estar fixada no para-brisa do veículo, comprovando sua regularidade.

d) Apresentar cópia de Apólice de Seguro com responsabilidade civil, danos corporais e materiais a passageiros e a terceiros para todos os veículos;

d.1) O veículo, objeto deste processo, deverá ser de propriedade da empresa ou locado pelo proponente, quando deverá - obrigatoriamente - apresentar contrato de locação de veículo totalmente segurado.

e) Apresentar cópia do “Nada consta” de multas junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e Polícia Rodoviária Federal – PRF, expedido em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

f) Apresentar relação dos veículos para a execução dos serviços assumidos, informando: o Itinerário (item), Tipo de Veículo, Marca, Modelo, Placa do Veículo, Capacidade de Transporte de Passageiros (que deverá atender ao mínimo exigido para cada roteiro/item), e o Ano de Fabricação do Veículo (conforme documentação do veículo);



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- g) Apresentar declaração que atenderá integralmente os horários e percursos previstos pela Secretaria Municipal de Educação os quais são objeto desta contratação;
- h) Apresentar documentação relativa aos condutores e monitores, conforme abaixo:
- h.1) **Condutores** preparados para o exercício da função e:
- a) *Apresentar CNH, para dirigir veículos da categoria “D” ou “E”, ter mais de 21 anos;*
 - b) *Declaração de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses;*
 - c) *Apresentar curso de Formação de Conductor de Transporte Escolar;*
 - d) *Apresentar a Certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.*

h.2) **Monitores** preparados de Transporte Escolar e:

- a) *Apresentar documento de identidade (CI) ou CNH, com idade superior à 18 (dezoito) anos;*
- b) *Apresentar curso de Formação de Monitor Escolar, emitido por agente credenciado ao DETRAN-ES;*
- c) *Apresentar a Certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;*

5.7. Os serviços serão atestados, **mensalmente**, pelos Diretores da Unidade de ensino, e, conferidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá atestado de pagamento dos serviços em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato os servidores, designados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Wallace Correa de Faria	André Neto Zen
Nº MATRÍCULA	073837	81823
CARGO	Chefe do Transporte Escolar	SubSecretário de Educação



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ESCOLARIDADE	Ensino Médio	Ensino Superior
--------------	--------------	-----------------

6.12. O(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. O gestor do contrato deverá gerir as datas estabelecidas pela administração pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto nos contratos sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.20. Ficarão responsáveis pela gestão Contrato os servidores, designados para esta finalidade:

	TITULAR	SUPLENTE
SERVIDOR	Wallace Correa de Faria	André Neto Zen



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nº MATRÍCULA	073837	81823
CARGO	Chefe do Transporte Escolar	SubSecretário de Educação
VÍNCULO	Ensino Médio	Ensino Superior

6.21. O(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão da Contrato será(ão) nomeado(s) através de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021](#))

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.13. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.15. Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17. Enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, desde que seja devidamente justificado e quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.32. Em situações em que por fortuito ou por motivo de força maior o pagamento da despesa fique impedido, o prazo para pagamento será suspenso até sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em dados bancários (banco, agência, tipo de conta e número de conta) em nome do contratado, cabendo ao contratado prestar estas informações.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36. Independentemente do percentual de tributo constante na nota fiscal e inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cessão de crédito

7.38. Não será permitida a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.1.1. Justifica-se a escolha pela contratação de transporte escolar por lote com base na eficiência técnica e na manutenção da qualidade do serviço contratado. Essa modalidade permite um gerenciamento mais detalhado e específico por parte da Unidade Requisitante, garantindo um controle mais rigoroso sobre cada etapa da execução do contrato. Isso resulta em maior flexibilidade e adaptabilidade na gestão dos serviços, facilitando o monitoramento e a correção de eventuais desvios, assegurando assim o cumprimento dos resultados esperados pela Administração. Portanto, a contratação por lote se justifica por proporcionar um gerenciamento mais eficiente e detalhado, garantindo a qualidade da execução e atendendo às necessidades específicas da Administração de forma mais eficaz.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de forma indireta por preço unitário.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.3.2. Comprovação de aptidão para prestação de serviço de **TRANSPORTE ESCOLAR**, por meio da apresentação de **ATESTADOS**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, *contendo informações de características, prazos e valores compatíveis* com o objeto da licitação.

8.3.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.3.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.067.043,52 (Um milhão, sessenta e sete mil, quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme valor referencial e custo unitários, apensado aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0062 – ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANSFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

FICHA: 246



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002– ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361– ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0067 – ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL
ATIVIDADE: 2.762 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE
FICHA: 286

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002– ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 0066 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ATIVIDADE: 2.757 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%
FICHA: 307

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 002– ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0068 – EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEICULO
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE
FICHA: 320



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365– EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0063 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%
155000000000 – TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO
155300000000 – TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
159900000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
FICHA: 368

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365– EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0069 – EDUCACAO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
ATIVIDADE: 2.770 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUDAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%
FICHA: 408

ÓRGÃO: 060 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 – EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

SUBFUNÇÃO: 367– EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0070 – EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL

ATIVIDADE: 2.181 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA
DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 421

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I-A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR
 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

LOTES POR VEÍCULO - MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA																		
Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
1	20172908031	CORREGO RIO PRETO X NOVA VERONA X RIO PRETO X FILOMENA X CENTRO X EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	TR	N			5	NÃO	3	0	3	18,3	18,3	0	36,6	08 passageiros	R\$ 12,93
TOTAL DO LOTE										3	0	3	18,3	18,3	0	36,6		
2	20222908097	TRAVESSIA X REGIÃO FAZENDA JACUTINGA X PONTE ORATÓRIO X EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	TR	N			5	NÃO	7	0	7	25,8	25,8	0	51,6	15 passageiros	R\$ 11,53
TOTAL DO LOTE										7	0	7	25,8	25,8	0	51,6		
3	20212908080	CÓRREGO DA ÁGUA PRETA (PROXIMO A GRANASA) X ASSENTAMENTO PIP NUCK X ESCOLA PADRE JOSIMO	EEEF PADRE JOSIMO	TR	N			5	NÃO	1	0	1	11,3	11,3	0	22,6	15 passageiros	R\$ 10,02
3	20172908024	AGUA PRETA X TREVÓ DA GRANASA X PIP NUK X PADRE JOSIMO X LUZILANDIA X PADRE JOSIMO	EEEF PADRE JOSIMO	TR	M			5	NÃO	8	0	8	20,6	20,6	0	41,2	15 passageiros	R\$ 10,02
TOTAL DO LOTE										9	0	9	31,9	31,9	0	63,8		
4	20232908103	COMUNIDADE DO GRILLO X CÓRREGO DO GUARABÚ X MONTE SERRAT X SANTO ANTONIO DO QUINZE X EEEFM JOSE ZAMPROGNO	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	N			5	NÃO	4	0	4	13,8	13,8	0	27,6	08 passageiros	R\$ 16,57
TOTAL DO LOTE										4	0	4	13,8	13,8	0	27,6		



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
5	20172908006	MARUI X REGIÃO DA BARRA DO QUATRO X POÇÃO X AVELINO X CENTRAL CRISTALINA X EEEM ZEFERINO OLIOSI	EEEM ZEFERINO OLIOSI	TR	N			5	SIM	10	0	10	22,5	22,5	0	45	15 passageiros	R\$ 12,51
TOTAL DO LOTE										10	0	10	22,5	22,5	0	45		
Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
6	20172908022	IDA E RETORNO INTEGRAL - EXCLUSIVA - SAO JORGE BARRA SECA X POUSO ALEGRE X ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES X TREVO FRINORTE X NOVA VENECIA X ESCOLAS	EEEM DOM DANIEL COMBONI	TR	I			5	NÃO	21	0	21	31,6	31,6	29	92,2	41 passageiros	R\$ 9,65
TOTAL DO LOTE										21	0	21	31,6	31,6	29	92,2		
Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
7	20212908077	CHAPADINHA X PARAÍSO X CRG DA PEDRA X IGREJA SÃO JOSE X ASS. GRILOS- BARRO BRANCO X PATRIM. GUARABÚ X MONT SERRAT X PATRIMONIO DO XV X ESCOLA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	V			5	NÃO	28	0	28	23,5	23,5	21,5	68,5	41 passageiros	R\$ 8,78
7	20172908005	CÓRREGO DA PEDRA - GRILLO X CORREGO DO GUARABU X PROPRIEDADE NATALINO BOLSONELO X CACHOEIRA DO RIO DO NORTE X CÓRREGO DO CRISTAL - SANTO ANTÔNIO DO QUINZE X ESCOLA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	M			5	NÃO	24	0	24	25,1	25,1	0	50,2	41 passageiros	R\$ 8,78
TOTAL DO LOTE										52	0	52	48,6	48,6	21,5	118,7		
Veículo	Código Rota	Descrição da Rota	Escola	Tipo de Linha	Turno	Horários*		Dias/Semana	Monitor	Alunos			Quilometragem				Capacidade Veículo	Custo R\$/km
						Entrada*	Saída			Estado	Município	Total	Ida	Volta	Aprov.	Total		
8	20172908028	TIMIRIM X CÓRREGO SECO X CÓRREGO DA AREIA X ES 130 X ESCOLA MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	TR	N			5	NÃO	6	0	6	28,2	28,2	0	56,4	15 passageiros	R\$ 10,58
TOTAL DO LOTE										6	0	6	28,2	28,2	0	56,4		
TOTAL GERAL										112	0	112	220,7	220,7	50,5	491,9		



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR
 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



DEMONSTRATIVO DE ROTAS - MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA

Período: 203 01/05/2025 - 30/04/2026

Id	Veículo	Código	Nome da Rota	Tipo Rota	Atend.	Monitor	Turno	Dias	Km Ida/Volta	Km AP	Km Total	Tipo Veículo	Escola	Alunos Estado EF	Alunos Estado EM	Alunos Municipais	Alunos Total	R\$/km	Custo Estadual	Custo Municipal	Custo Total
1	1	20172908031	CORREGO RIO PRETO X NOVA VERONA X RIO PRETO X FILOMENA X CENTRO X EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	TR	T	NÃO	N	5	36,6	0	36,6	08 passageiros	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABE	0	3	0	3	R\$ 12,93	R\$ 96.067,31	R\$ 0,00	R\$ 96.067,31
2	2	20222908097	TRAVESSIA X REGIÃO FAZENDA JACUTINGA X PONTE ORATÓRIO X EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	TR	T	NÃO	N	5	51,6	0	51,6	15 passageiros	EEEFM ASSENTAMENTO OURO VERDE	1	6	0	7	R\$ 11,53	R\$ 120.774,44	R\$ 0,00	R\$ 120.774,44
3	3	20172908024	ÁGUA PRETA X TREVO DA GRANASA X PIP NUK X PADRE JOSIMO X LUZILANDIA X PADRE JOSIMO	TR	T	NÃO	M	5	41,2	0	41,2	15 passageiros	EEEFM PADRE JOSIMO	8	0	0	8	R\$ 10,02	R\$ 83.803,27	R\$ 0,00	R\$ 83.803,27
4		20212908080	CÓRREGO DA ÁGUA PRETA (PROXIMO A GRANASA) X ASSENTAMENTO PIP NUCK X ESCOLA PADRE JOSIMO	TR	T	NÃO	N	5	22,6	0	22,6	15 passageiros	EEEFM PADRE JOSIMO	0	1	0	1	R\$ 10,02	R\$ 45.969,76	R\$ 0,00	R\$ 45.969,76
5	4	20232908103	COMUNIDADE DO GRILO X CÔRREGO DO GUARABÚ X MONTE SERRAT X SANTO ANTONIO DO QUINZE X EEEFM JOSE ZAMPROGNO	TR	T	NÃO	N	5	27,6	0	27,6	08 passageiros	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	2	2	0	4	R\$ 16,57	R\$ 92.838,40	R\$ 0,00	R\$ 92.838,40
6	5	20172908006	MARUI X REGIÃO DA BARRA DO QUATRO X POÇÃO X AVELINO X CENTRAL CRISTALINA X EEEM ZEFERINO OLIOSI	TR	T	SIM	N	5	45	0	45	15 passageiros	EEEFM ZEFERINO OLIOSI	1	9	0	10	R\$ 12,51	R\$ 114.278,85	R\$ 0,00	R\$ 114.278,85
7	6	20172908022	IDA E RETORNO INTEGRAL - EXCLUSIVA - SAO JORGE BARRA SECA X POUSO ALEGRE X ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES X TREVO FRINORTE X NOVA VENECIA X ESCOLAS	TR	T	NÃO	I	5	63,2	29	92,2	41 passageiros	EEEM DOM DANIEL COMBONI	0	21	0	21	R\$ 9,65	R\$ 180.615,19	R\$ 0,00	R\$ 180.615,19
8	7	20172908005	CÓRREGO DA PEDRA - GRILLO X CORREGO DO GUARABU X PROPRIEDADE NATALINO BOLSONELO X CACHOEIRA DO RIO DO NORTE X CÔRREGO DO CRISTAL - SANTO ANTÔNIO DO QUINZE X ESCOLA	TR	T	NÃO	M	5	50,2	0	50,2	41 passageiros	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	24	0	0	24	R\$ 8,78	R\$ 89.473,47	R\$ 0,00	R\$ 89.473,47
9		20212908077	CHAPADINHA X PARAÍSO X CRG DA PEDRA X IGREJA SÃO JOSE X ASS. GRILOS- BARRO BRANCO X PATRIM. GUARABÚ X MONT SERRAT X PATRIMONIO DO XV X ESCOLA	TR	T	NÃO	V	5	47	21,5	68,5	41 passageiros	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	11	17	0	28	R\$ 8,78	R\$ 122.090,29	R\$ 0,00	R\$ 122.090,29
10	8	20172908028	TIMIRIM X CÔRREGO SECO X CÔRREGO DA AREIA X ES 130 X ESCOLA MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	TR	T	NÃO	N	5	56,4	0	56,4	15 passageiros	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABE	0	6	0	6	R\$ 10,58	R\$ 121.132,54	R\$ 0,00	R\$ 121.132,54
TOTAL									441,4	50,5	491,9			47	65	0	112		R\$ 1.067.043,52	R\$ 0,00	R\$ 1.067.043,52



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 SUBSECRETARIA DE SUPORTE A EDUCAÇÃO
 GERÊNCIA DE APOIO ESCOLAR
 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE



CUSTO REFERÊNCIAL - MUNICÍPIO DE NOVA VENECIA

Veículo	Código da(s) Rota(s)	Tipo de Veículo	Tipo Atendimento	Dias Letivos por Semana	Monitor	% km pav	% km npav	Km Diário	Km pav	Km Npav	Aluno Estado	Aluno Município	Aluno Total	R\$/km	Fixo	Variável pav	Variável Npav	Custo Estado	Custo Município	Custo Total
1	20172908031	08 passageiros	Empresa	5	NÃO	30%	70%	36,6	11	25,6	3	0	3	R\$ 12,93	R\$ 6.526,61	R\$ 1,92	R\$ 2,59	R\$ 96.066,34	R\$ -	R\$ 96.066,34
2	20222908097	15 passageiros	Empresa	5	NÃO	0%	100%	51,6	0	51,6	7	0	7	R\$ 11,53	R\$ 6.924,64	R\$ 2,67	R\$ 3,60	R\$ 120.804,91	R\$ -	R\$ 120.804,91
3	20212908080-20172908024	15 passageiros	Empresa	5	NÃO	0%	100%	63,8	0	63,8	9	0	9	R\$ 10,02	R\$ 6.924,64	R\$ 2,67	R\$ 3,60	R\$ 129.720,67	R\$ -	R\$ 129.720,67
4	20232908103	08 passageiros	Empresa	5	NÃO	0%	100%	27,6	0	27,6	4	0	4	R\$ 16,57	R\$ 6.526,61	R\$ 1,92	R\$ 2,59	R\$ 92.830,52	R\$ -	R\$ 92.830,52
5	20172908006	15 passageiros	Empresa	5	NÃO	20%	80%	45	9	36	10	0	10	R\$ 12,51	R\$ 6.924,64	R\$ 2,67	R\$ 3,60	R\$ 114.282,52	R\$ -	R\$ 114.282,52
6	20172908022	41 passageiros	Empresa	5	NÃO	10%	90%	92,2	9,2	83	21	0	21	R\$ 9,65	R\$ 7.043,38	R\$ 3,91	R\$ 5,27	R\$ 180.617,11	R\$ -	R\$ 180.617,11
7	20212908077-20172908005	41 passageiros	Empresa	5	NÃO	0%	100%	118,7	0	118,7	52	0	52	R\$ 8,78	R\$ 7.043,38	R\$ 3,91	R\$ 5,27	R\$ 211.507,01	R\$ -	R\$ 211.507,01
8	20172908028	15 passageiros	Empresa	5	NÃO	30%	70%	56,4	16,9	39,5	6	0	6	R\$ 10,58	R\$ 6.924,64	R\$ 2,67	R\$ 3,60	R\$ 121.122,20	R\$ -	R\$ 121.122,20
TOTAL/MÉDIA								491,9	46,1	445,8	112	0	112	R\$ 11,57	R\$ 6.854,81	R\$ 2,79	R\$ 3,77	R\$ 1.066.951,28	R\$ -	R\$ 1.066.951,27



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20172908006 - VEÍCULO PARA 15 PASSAGEIROS												
Veículo		15 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA				
Valor do Veículo	R\$ 81.775,00			Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento		45,0			
Preço do Combustível	R\$ 6,33			Asfalto	1.827	1,00	20%					
Número de Pneus	4			Poliedro	0	1,18	0%					
Preço do Pneu	R\$ 746,31			Terra	7.308	1,35	80%					
Consumo Combustível (km/l)	4,00			TOTAL*	11.693			Ano	203	Dias Letivos*		
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)												
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual			
R\$ 0,00	R\$ 6.303,18	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 817,75	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.862,78	R\$ 10.362,65			
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM							
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção				
R\$ 1,58	R\$ 0,25	R\$ 0,07	R\$ 0,27	R\$ 2,17	0,250000	0,040000	0,000089	0,000003				
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)							OUTROS					
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual	Despesas Administrativa (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41	5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00
TRIBUTAÇÃO (%)												
PIS	COFINS	ISS	TOTAL									
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%									
CUSTO POR KM												
CUSTO FIXO										R\$6.924,64		
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO										R\$2,67		
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO										R\$3,60		
ESTRUTURA DE CÁLCULO												
Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021											
Tipo do Veículo	Mercedes-Benz - Sprinter 313 VAN Street Std. 16L Dies- Ano 2011 - Diesel											
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ											
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 205/75R16											
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneu) *((1+% Remuneração de capital)*12-1)											
Valor Residual do Veículo:	20%											
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneu) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.											
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).											
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).											
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).											
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.											
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.											
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.											
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos [Ex: EJA e APAE/Pestalozzi] é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.											
Km Anual:												
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.											
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.											
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.											
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.											
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.											
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.											
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.											
Encargos Trabalhistas e	59,22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.											
Coefficientes de Consumo:	Coeficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.											
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).											
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).											
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).											
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).											
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.											
Total sem Tributação:	((Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).											
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.											
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.											
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.											
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).											
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).											
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).											
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).											



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20172908022 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS											
Veículo		41 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA			
Valor do Veículo	R\$ 117.689,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento			92,2			
Preço do Combustível	R\$ 6,71	Asfalto	1.872	1,00	10%						
Número de Pneus	6	Poliedro	0	1,18	0%						
Preço do Pneu	R\$ 2.112,39	Terra	16.845	1,35	90%						
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	24.612							Dias Letivos*	
										Ano	203
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)											
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual		
R\$ 0,00	R\$ 7.000,98	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 1.176,89	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.965,98	R\$ 11.522,79		
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM						
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção			
R\$ 2,35	R\$ 0,40	R\$ 0,19	R\$ 0,39	R\$ 3,33	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003			
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)											
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual				
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41				
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS							
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo			
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	12	20,00%	0,00			
CUSTO POR KM											
CUSTO FIXO				R\$7.043,38							
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO				R\$4,09							
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO				R\$5,52							
ESTRUTURA DE CÁLCULO											
Valor do Veículo:	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referencia 2021										
Tipo do Veículo	Ônibus Urbano - M.BENZ/INDUSCAR APACHE U- Ano 2011 - Diesel										
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ										
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5										
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) *((1+ % Remuneração de capital)^12-1)										
Valor Residual do Veículo:	20%										
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.										
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).										
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).										
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).										
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.										
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.										
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.										
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP).										
Km Anual:	Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.										
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.										
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.										
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.										
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.										
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.										
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.										
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.										
Encargos Trabalhistas e	59,22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.										
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.										
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).										
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).										
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).										
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).										
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.										
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).										
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.										
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.										
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.										
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).										
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).										
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).										
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).										



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20172908028 - VEÍCULO PARA 15 PASSAGEIROS

Veículo		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 81.775,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	56,4	
Preço do Combustível	R\$ 6,33	Asfalto	3.435	1,00	30%		
Número de Pneus	4	Poliedro	0	1,18	0%		
Preço do Pneu	R\$ 746,31	Terra	8.014	1,35	70%		
Consumo Combustível (km/l)	4,00	TOTAL*	14.254				
						Dias Letivos*	203
						Ano	203

CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual
R\$ 0,00	R\$ 6.303,18	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 817,75	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.862,78	R\$ 10.362,65

CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM			
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção
R\$ 1,58	R\$ 0,25	R\$ 0,07	R\$ 0,27	R\$ 2,17	0,250000	0,040000	0,000089	0,000003

CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)							
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41

TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS				
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativa (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00

CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$6.924,64
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO	R\$2,67
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO	R\$3,60

ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
Tipo do Veículo	Mercedes-Benz - Sprinter 313 VAN Street Std. 16L. Dies- Ano 2011 - Diesel
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 205/75R16
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12-1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.
Km Anual:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Estimativa de dias letivos anual.
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e	59,22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa).
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20172908031 - VEÍCULO PARA 15 PASSAGEIROS									
Veículo		15 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 81.775,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	36,6			
Preço do Combustível	R\$ 6,71	Asfalto	2.229	1,00	30%				
Número de Pneus	4	Polidro	0	1,18	0%			Dias Letivos*	
Preço do Pneu	R\$ 746,31	Terra	5.201	1,35	70%			Ano	
Consumo Combustível (km/l)	4,00	TOTAL*	9.250					203	
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual
R\$ 0,00	R\$ 6.303,18	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 817,75	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.862,78	R\$ 10.362,65
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 1,68	R\$ 0,27	R\$ 0,07	R\$ 0,27	R\$ 2,29	0,250000	0,040000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativa (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção	Tacógrafo
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00	
CUSTO POR KM									
CUSTO FIXO				R\$6.924,64					
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO				R\$2,81					
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO				R\$3,80					
ESTRUTURA DE CÁLCULO									
Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021								
Tipo do Veículo	Mercedes-Benz - Sprinter 313 VAN Street Std. 16L. Dies- Ano 2011 - Diesel								
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ								
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 205/75R16								
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) / ((1+ Remuneração de capital)^12-1)								
Valor Residual do Veículo:	20%								
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.								
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).								
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).								
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).								
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.								
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.								
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.								
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.								
Km Anual:	Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.								
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.								
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.								
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Encargos Trabalhistas e	59,22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Coefficientes de Consumo:	Coeficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.								
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)*(1+Despesa Administrativa).								
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.								
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.								
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.								
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).								
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).								



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20212908077-20172908005 - VEÍCULO PARA 41 PASSAGEIROS									
Veículo		41 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 117.689,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	118,7			
Preço do Combustível	R\$ 6,71	Asfalto	0	1,00	0%				
Número de Pneu	6	Poliédrio	0	1,18	0%				
Preço do Pneu	R\$ 2.112,39	Terra	24.096	1,35	100%			Dias Letivos*	
Consumo Combustível (km/l)	2,86	TOTAL*	32.530			Ano		203	
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual
R\$ 0,00	R\$ 7.000,98	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 1.176,89	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.965,98	R\$ 11.522,79
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM				
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	
R\$ 2,35	R\$ 0,40	R\$ 0,19	R\$ 0,39	R\$ 3,33	0,350000	0,060000	0,000089	0,000003	
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual		
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41		
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS					
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativa (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo	
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	12	20,00%	0,00	
CUSTO POR KM									
CUSTO FIXO				R\$7.043,38					
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO				R\$4,09					
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO				R\$5,52					
ESTRUTURA DE CÁLCULO									
Valor do Veículo:	Valor referência obtido através de pesquisa de preços - valor de referência 2021								
Tipo do Veículo	Ônibus Urbano - M.BENZ/INDUSCAR APACHE U- Ano 2011 - Diesel								
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ								
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 275/80R22,5								
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12-1)								
Valor Residual do Veículo:	20%								
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.								
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).								
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).								
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).								
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo -CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.								
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.								
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.								
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP).								
Km Anual:	Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.								
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.								
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.								
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.								
Encargos Trabalhistas e	59.22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.								
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).								
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.								
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa).								
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.								
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.								
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.								
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).								
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa) / (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).								
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).								



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20212908080-20172908024 - VEÍCULO PARA 15 PASSAGEIROS

Veículo		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 81.775,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	35,4	
Preço do Combustível	R\$ 6,71	Asfalto	0	1,00	0%		
Número de Pneus	4	Poliedro	0	1,18	0%		
Preço do Pneu	R\$ 746,31	Terra	7.186	1,35	100%	Dias Letivos*	
Consumo Combustível (km/l)	4,00	TOTAL*	9.701			Ano	203

CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual
R\$ 0,00	R\$ 6.303,18	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 817,75	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.862,78	R\$ 10.362,65

CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM			
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção
R\$ 1,68	R\$ 0,27	R\$ 0,07	R\$ 0,27	R\$ 2,29	0,250000	0,040000	0,000089	0,000003

CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)						
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00

TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS				
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00

CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$6.924,64
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO	R\$2,81
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO	R\$3,80

ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
Tipo do Veículo	Mercedes-Benz - Sprinter 313 VAN Street Std. 16L. Dies- Ano 2011 - Diesel
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 205/75R16
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12-1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo -CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.
Km Anual:	
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e	59.22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável)* (1+Despesa Administrativa).
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Variável/km:	(Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20222908097 - VEÍCULO PARA 23 PASSAGEIROS										
Veículo		23 passageiros		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA		
Valor do Veículo	R\$ 87.641,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	51,6				
Preço do Combustível	R\$ 6,71	Asfalto	0	1,00	0%					
Número de Pneus	6	Poliédro	0	1,18	0%					
Preço do Pneu	R\$ 1.340,32	Terra	10.475	1,35	100%			Dias Letivos*		
Consumo Combustível (km/l)	3,13	TOTAL*	14.141					Ano	203	
CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)										
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual	
R\$ 0,00	R\$ 5.306,61	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 876,41	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.877,52	R\$ 9.439,48	
CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM					
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção		
R\$ 2,15	R\$ 0,34	R\$ 0,12	R\$ 0,29	R\$ 2,90	0,320000	0,050000	0,000089	0,000003		
CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)										
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual			
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41			
TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS						
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativa (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo		
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	12	20,00%	0,00		
CUSTO POR KM										
CUSTO FIXO				R\$6.830,15						
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO				R\$3,56						
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO				R\$4,81						
ESTRUTURA DE CÁLCULO										
Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021									
Tipo do Veículo:	31 NEOBUS - THUNDER + LOT./ESC./ SPTRANS (diesel) - Ano 2011 - Diesel									
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ									
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 215/75R17,5									
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12-1)									
Valor Residual do Veículo:	20%									
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.									
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).									
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).									
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).									
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo -CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.									
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.									
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.									
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP).									
Km Anual:	Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turnos em questão.									
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.									
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.									
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.									
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.									
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.									
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.									
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.									
Encargos Trabalhistas e	59.22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.									
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.									
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).									
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).									
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).									
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).									
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.									
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa).									
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.									
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.									
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.									
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).									
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).									
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).									
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).									



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PLANILHA DE CUSTO ESPECÍFICO - ROTA(S) 20232908103 - VEÍCULO PARA 08 PASSAGEIROS

Veículo		QUILOMETRAGEM ANUAL				KM DIÁRIA	
Valor do Veículo	R\$ 37.824,00	Piso	Km	Coefficientes	% Tipo de Pavimento	27,6	
Preço do Combustível	R\$ 6,73	Asfalto	0	1,00	0%		
Número de Pneus	4	Poliedro	0	1,18	0%		
Preço do Pneu	R\$ 497,12	Terra	5.603	1,35	100%		
Consumo Combustível (km/l)	6,00	TOTAL*	7.564			Dias Letivos*	Dias
						Ano	203

CUSTO FIXO ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)									
Remuneração do Capital	Depreciação do veículo	CRLV	DPVAT	IPVA	Tacógrafo	Vistoria DETRAN/ITL	GPS	Seguro Pass./Terc.	Total Anual
R\$ 0,00	R\$ 2.866,84	R\$ 216,15	R\$ 0,00	R\$ 378,24	R\$ 486,79	R\$ 676,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849,86	R\$ 6.473,88

CUSTO VARIÁVEL ANUAL VEÍCULO (SEM TRIBUTAÇÃO)					COEFICIENTES DE CONSUMO VEÍCULO/ KM			
Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção	Total Anual	Combustível	Lubrificantes	Rodagem	Manutenção
R\$ 1,12	R\$ 0,27	R\$ 0,04	R\$ 0,13	R\$ 1,56	0,166670	0,040000	0,000089	0,000003

CUSTO FIXO ANUAL PESSOAL (SEM TRIBUTAÇÃO)							
Salário Motorista	Salário Monitor	Encargos (%)	Encargos (R\$)	Ticket/Vale Alimentação	Plano de Saúde	Seguro de Vida	Total Anual
R\$ 21.255,00	R\$ 0,00	59,22%	R\$ 12.587,21	R\$ 5.815,20	R\$ 1.098,00	R\$ 16.536,00	R\$ 57.291,41

TRIBUTAÇÃO (%)				OUTROS				
PIS	COFINS	ISS	TOTAL	Despesas Administrativas (% a.m)	Margem de Lucro (% a.m)	Vida Útil Veículo (anos)	Valor Residual Veículo (%)	km Inspeção Tacógrafo
0,65%	3,00%	5,00%	22,82%	5,00%	7,20%	10	20,00%	0,00

CUSTO POR KM

CUSTO FIXO	R\$6.526,61
CUSTO VARIÁVEL PAVIMENTADO	R\$1,92
CUSTO VARIÁVEL NÃO PAVIMENTADO	R\$2,59

ESTRUTURA DE CÁLCULO

Valor do Veículo:	Valor obtido da tabela FIPE. Ano base 2021
Tipo do Veículo:	VW Kombi Escolar/50 anos 1.4 Mi Total Flex - Ano 2011 - Gasolina
Preço do Combustível:	Preço médio à venda em postos de combustíveis do ES - Site SEFAZ
Preço do Pneu:	Preço médio de cotação de preços em revendedores de pneus no ES - pneu medida 185R14
Remuneração do Capital:	(Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * ((1+ Remuneração de capital)^12-1)
Valor Residual do Veículo:	20%
Depreciação do Veículo:	((Valor veículo - número de pneus * valor de pneus) * (1 - valor residual veículo)) / (vida útil do veículo) Obs: Método linear.
CRLV:	Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
DPVAT:	Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres(DPVAT).
IPVA:	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Vistoria DETRAN	Vistoria do DETRAN que pode ser executada por profissional com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA/ES, ficando neste caso dispensada da obrigação de realização de vistoria em ITL.
Tacógrafo:	Custo com inspeção e discos do tacógrafo, uma inspeção a cada dois anos.
GPS:	Contratação de aparelhos GPS para rastreamento e monitoramento dos veículos.
Seguro:	Contratação de seguro dos veículos. Em caso de acidente, cobertura para tripulação, passageiros e terceiros ou somente para passageiros (APP). Somatório do limite da faixa de km rodada, considerando a % de cada tipo de pavimento no percurso diário, observando o coeficiente adotado conforme o tipo de piso de rolamento. Para veículos que executam rotas com menos dias letivos (Ex: EJA e APAE/Pestalozzi) é utilizada a média da quilometragem diária no período de uma semana nas rotas/turmas em questão.
Km Anual:	
Km da Inspeção do Tacógrafo:	Quilometragem para realizar inspeção do tacógrafo, a cada dois anos, em local certificado.
Dias Letivos*	Estimativa de dias letivos anual.
Salário do Motorista:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Salário do Monitor:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Ticket/Vale Alimentação:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Plano de Saúde:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Seguro de Vida:	Valor referência - Convenção Coletiva de Trabalho - SETPES.
Encargos Trabalhistas e	59,22% do valor do salário motorista e monitor. Valor apurado por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Coefficientes de Consumo:	Coefficientes de consumo apurados por estudo da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.
Custo com Combustível:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo combustível * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Lubrificantes:	Preço do litro de combustível * Fator de consumo lubrificantes * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Rodagem	Preço do pneu * Fator de consumo de pneus * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Custo com Manutenção:	Preço do veículo * Fator de consumo com manutenção * (Quilometragem anual + quilometragem anual da inspeção do tacógrafo).
Despesa Administrativa	5% do total das despesas.
Total sem Tributação:	(Total do Custo Fixo + Total do Custo Variável) * (1+Despesa Administrativa).
PIS:	0,65% referente ao Programa de Integração Social - PIS.
COFINS:	3% referente a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.
ISS:	5% referente ao Imposto Sobre Serviço - ISS. O valor do ISS varia de acordo com o município.
Total com Tributação:	Total sem Tributação * (1 + Tributação Incidente).
Custo Fixo/km:	((Custo Fixo do Veículo + Custo Fixo Pessoal) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Variável/km:	((Custo Variável do Veículo) * (1+Despesa Administrativa)/ (1-Tributação)) / (quilometragem diária * dias letivos ano).
Custo Total por Km:	(Custo Fixo/km) + (Custo Variável/km).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

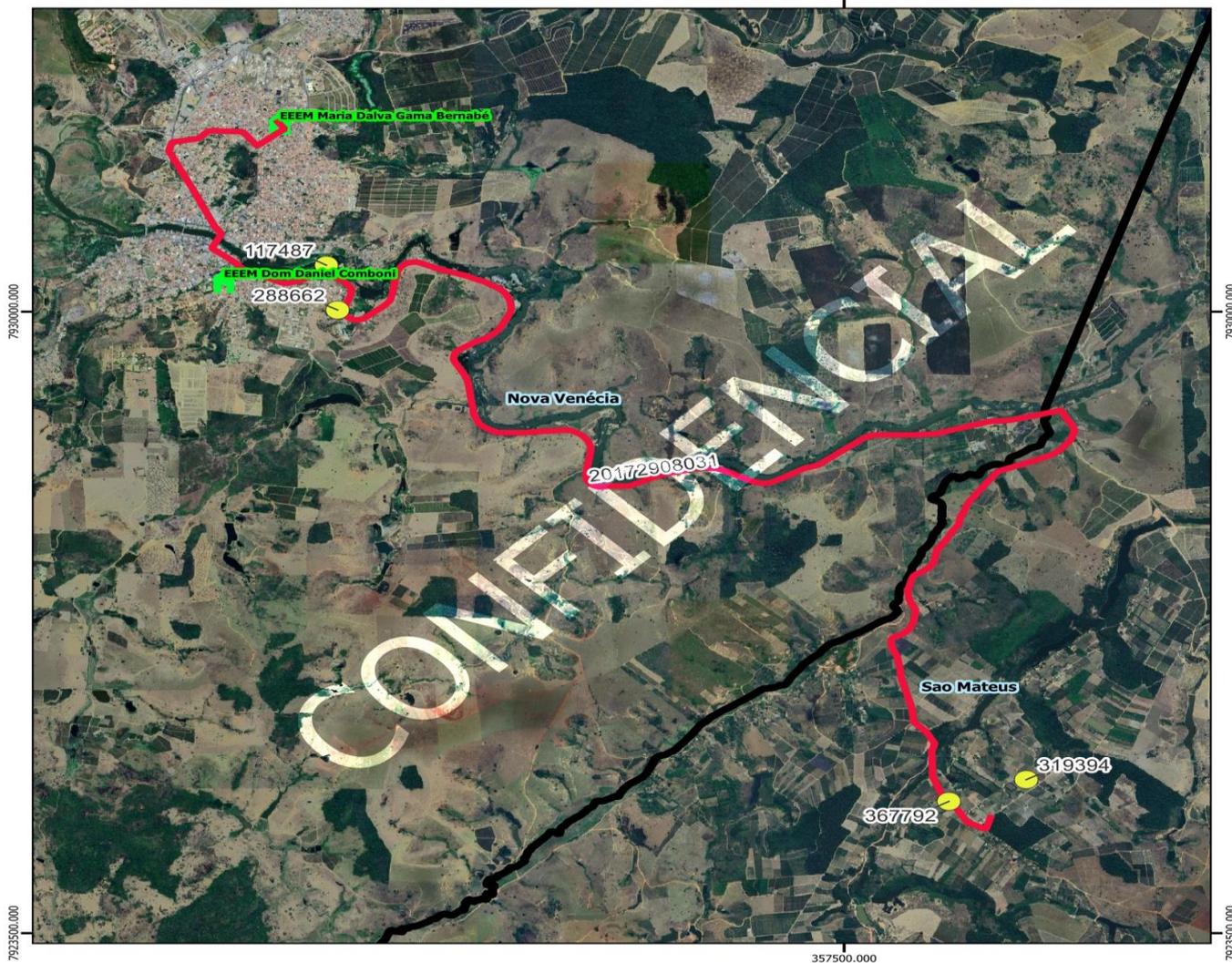
ANEXO I - B
PREGAO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 28/05/2025

357500.000



0 2 4 6 km

Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]

- Escolas
- Estadual
- Limite_Municipal_2018

- Google Satellite
- Google Labels
- Google Road

NOVA VENECIA			
Escola: EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ			
Código roteiro: 20172908031	Tipo: TR	Turno: N	
Alunos: Estado: 4	Município: 0	Total: 4	Máximo*: 14
Quilometragem: Ida: 18.3	Volta: 18.3	Ap*: 0	Total*: 36.6
Versão: 79	Horários previstos: Entrada:	Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes: 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

Nome do roteiro

CORREGO RIO PRETO X NOVA VERONA X RIO PRETO X FILOMENA X CENTRO X EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ

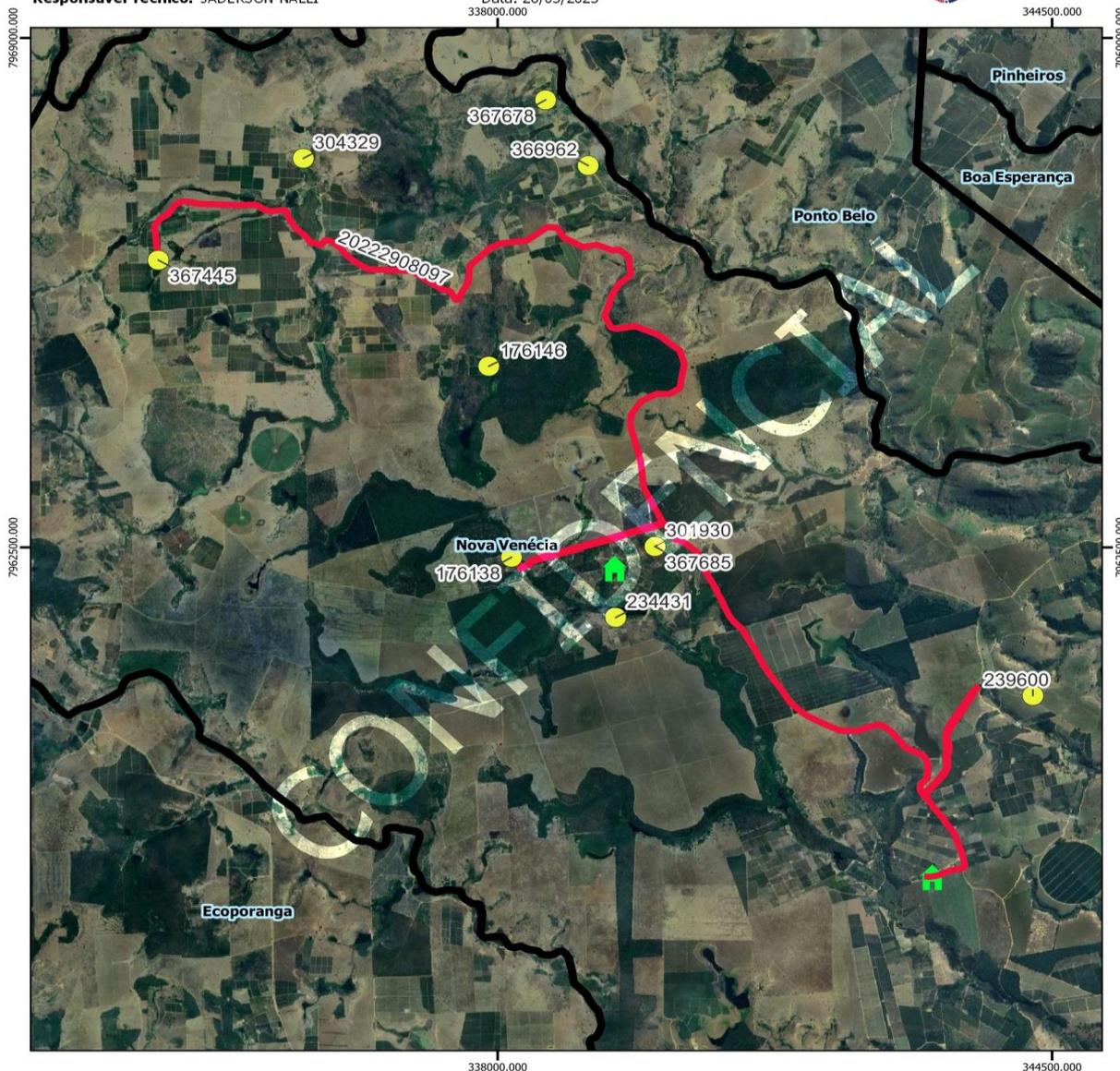


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 28/05/2025
 338000.000



Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]
- Escolas
- Estadual
- Limite_Municipal_2018
- Google Satellite
- Google Labels
- Google Road

NOVA VENECIA

Escola: EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE			
Código roteiro: 20222908097	Tipo: TR	Turno: N	
Alunos: Estado: 10	Município: 0	Total: 10	Máximo*: 23
Quilometragem: Ida: 25.8		Volta: 25.8	Ap*: 0
		Total*: 51.6	
Versão: 79	Horários previstos: Entrada:	Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 20.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máx*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolares.

Nome do roteiro

TRAVESSIA X REGIÃO FAZENDA JACUTINGA X PONTE ORATÓRIO X EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE

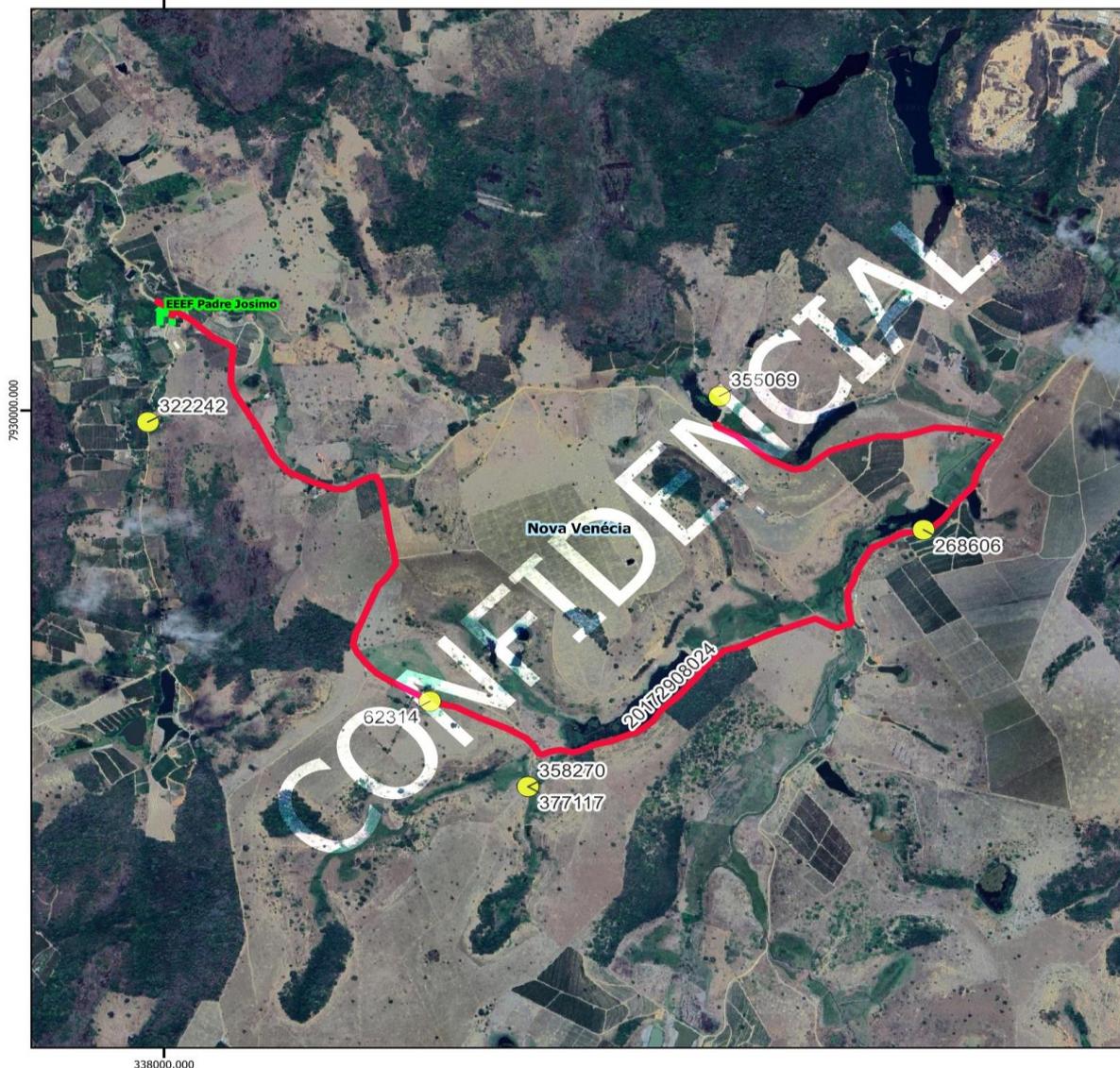


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI
 338000.000

Data: 28/05/2025



Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]

- Escolas
- Estadual
- Limite_Municipal_2018

- Google Satellite
- Google Labels
- Google Road



NOVA VENECIA			
Escola: EEEF PADRE JOSIMO			
Código roteiro: 20172908024	Tipo: TR	Turno: M	
Alunos: Estado: 8	Município: 0	Total: 8	Máximo*: 14
Quilometragem: Ida: 6.4	Volta: 6.4	Ap*: 0	Total*: 12.8
Versão: 79	Horários previstos: Entrada:	Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fusão: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.
 Ap*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

Nome do roteiro

ÁGUA PRETA X TREVO DA GRANASA X PIP NUK X PADRE JOSIMO X LUZILANDIA X PADRE JOSIMO



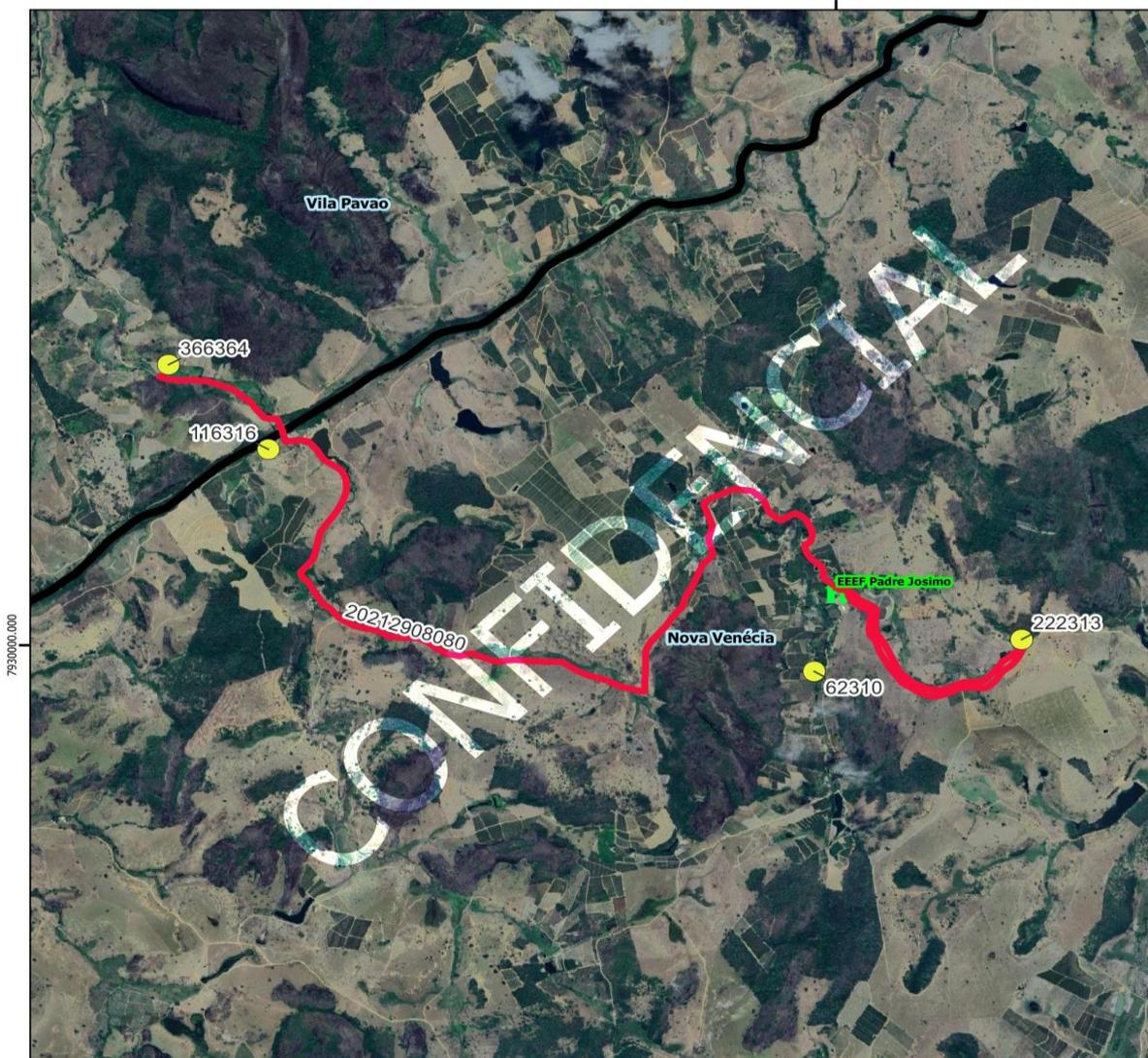
Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 28/05/2025

338000,000



0 1 2 3 km

Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]

Escolas

Estadual

Limite_Municipal_2018

Google Satellite

Google Labels

Google Road

NOVA VENECIA

Escola: EEFP PADRE JOSIMO

Código roteiro: 20212908080

Tipo: TR **Turno:** N

Alunos: Estado: 4 **Município:** 0 **Total:** 4 **Máximo*:** 14

Quilometragem: Ida: 11.3 **Volta:** 11.3 **Ap*:** 0 **Total*:** 22.6

Versão: 79 **Horários previstos:** **Entrada:** **Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES, AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximos: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RD) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolares.

Nome do roteiro

CÓRREGO DA ÁGUA PRETA (PROXIMO A GRANASA) X ASSENTAMENTO PIP NUCK X ESCOLA PADRE JOSIMO

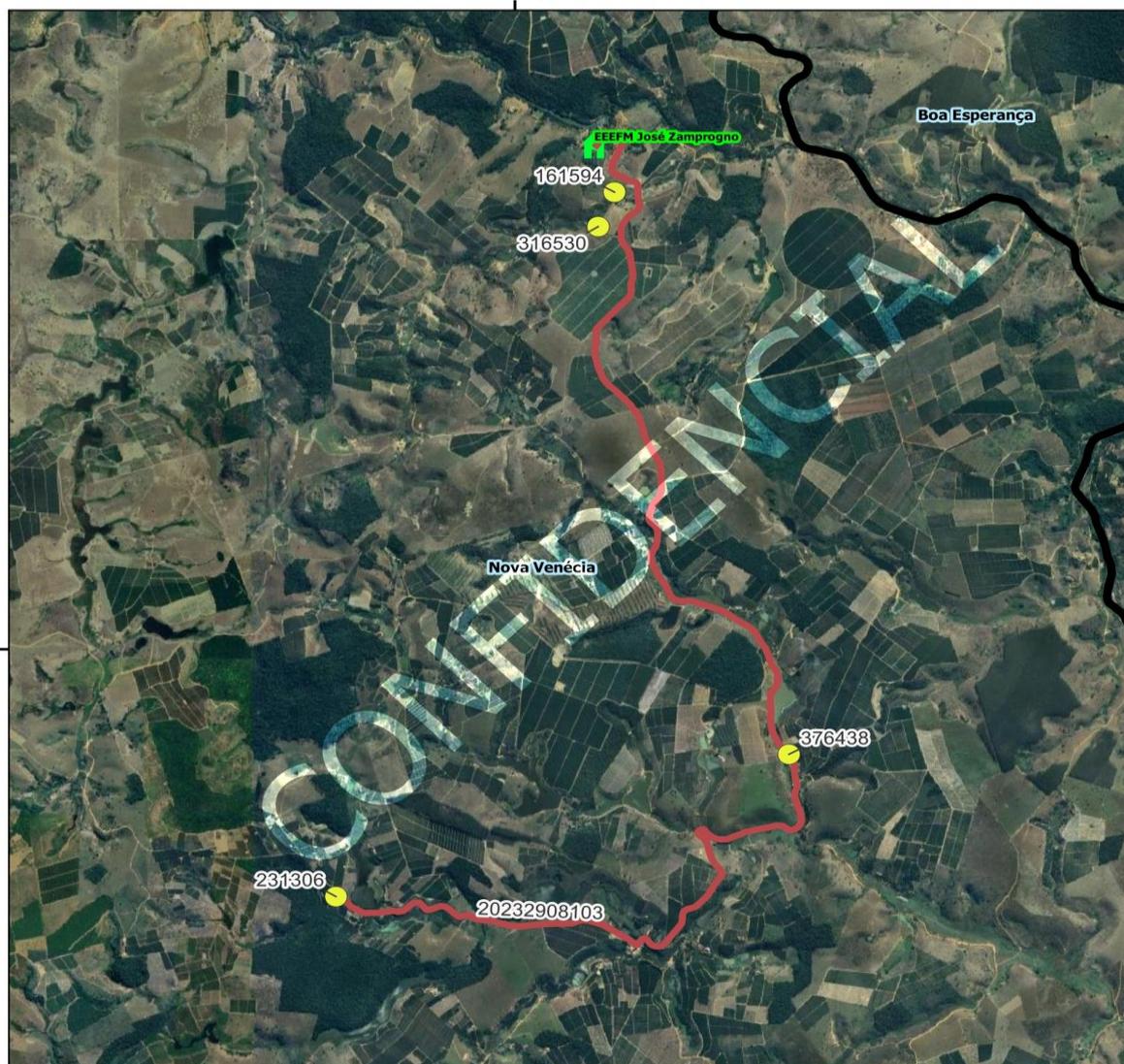


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 13/06/2025
344500.000



Legenda

● alunos_estaduais [104]

— rotas_sedu [9]

Escolas

Estadual

Limite_Municipal_2018

Google Satellite

Google Labels

Google Road

NOVA VENECIA

Escola: EEFM JOSE ZAMPROGNO

Código roteiro: 20232908103

Tipo: TR **Turno:** N

Alunos: Estado: 4 **Município:** 0 **Total:** 4 **Máximo*:** 8

Quilometragem: **Ida:** 13.8 **Volta:** 13.8 **Ap*:** 0 **Total*:** 27.6

Versão: 79 **Horários previstos:** **Entrada:** **Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.
AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolares.

Nome do roteiro

COMUNIDADE DO GRILO X CÔRREGO DO GUARABÚ X MONTE SERRAT X SANTO ANTONIO DO QUINZE X EEFM JOSE ZAMPROGNO

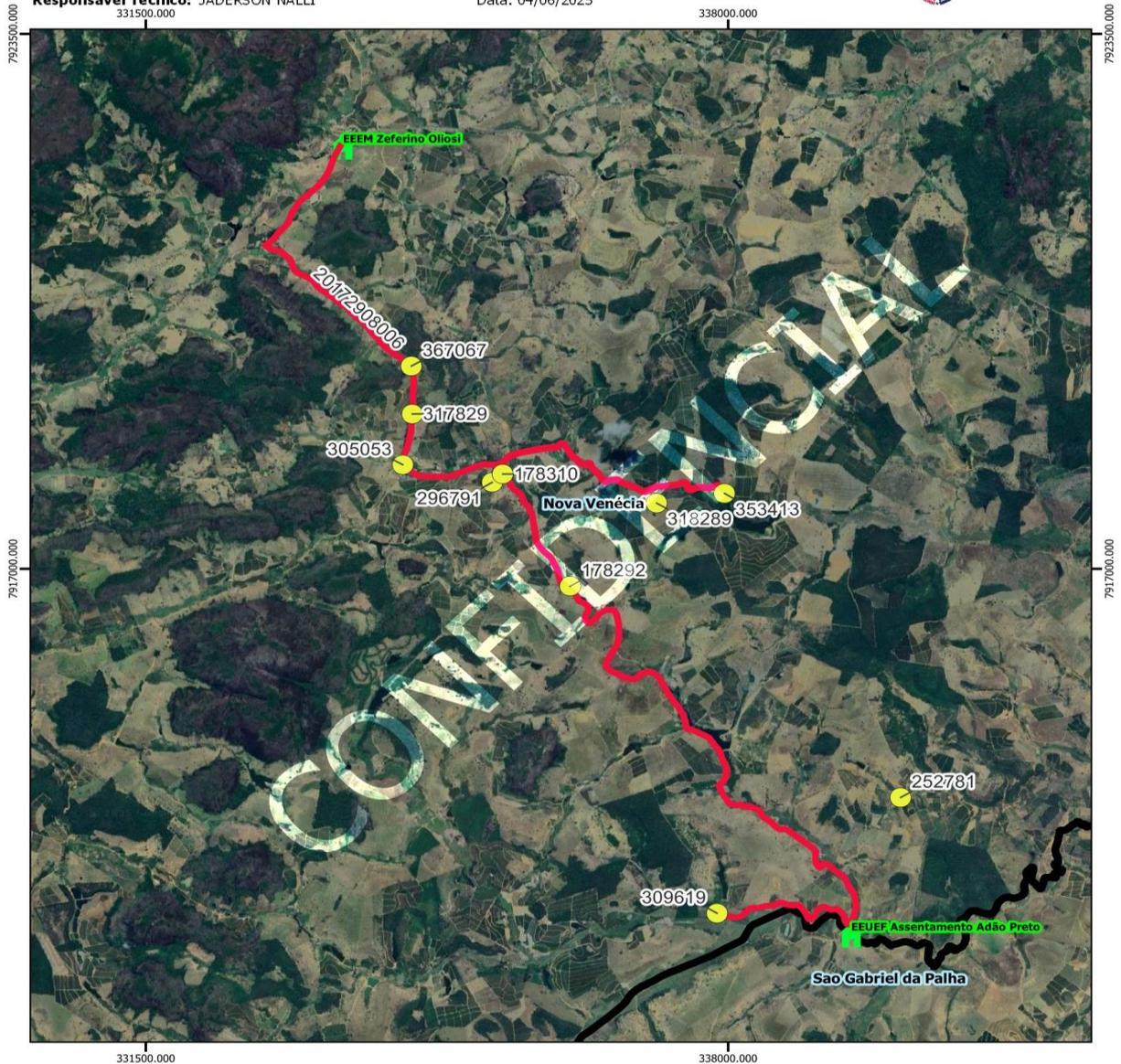


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 04/06/2025



Legenda

● alunos_estaduais [102]

— rotas_sedu [8]

Escolas

Estadual

Limite_Municipal_2018

Google Satellite

Google Labels

Google Road

NOVA VENECIA

Escola: EEEM ZEFERINO OLIOSI

Código roteiro: 20172908006 **Tipo:** TR **Turno:** N

Alunos: Estado: 10 **Município:** 0 **Total:** 10 **Máximo*:** 8

Quilometragem: **Ida:** 22.5 **Volta:** 22.5 **Ap*:** 0 **Total*:** 45

Versão: 79 **Horários previstos:** **Entrada:** **Saída:**

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes: 20.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máx*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

Nome do roteiro

MARUI X REGIÃO DA BARRA DO QUATRO X POÇÃO X AVELINO X CENTRAL CRISTALINA X EEEM ZEFERINO OLIOSI

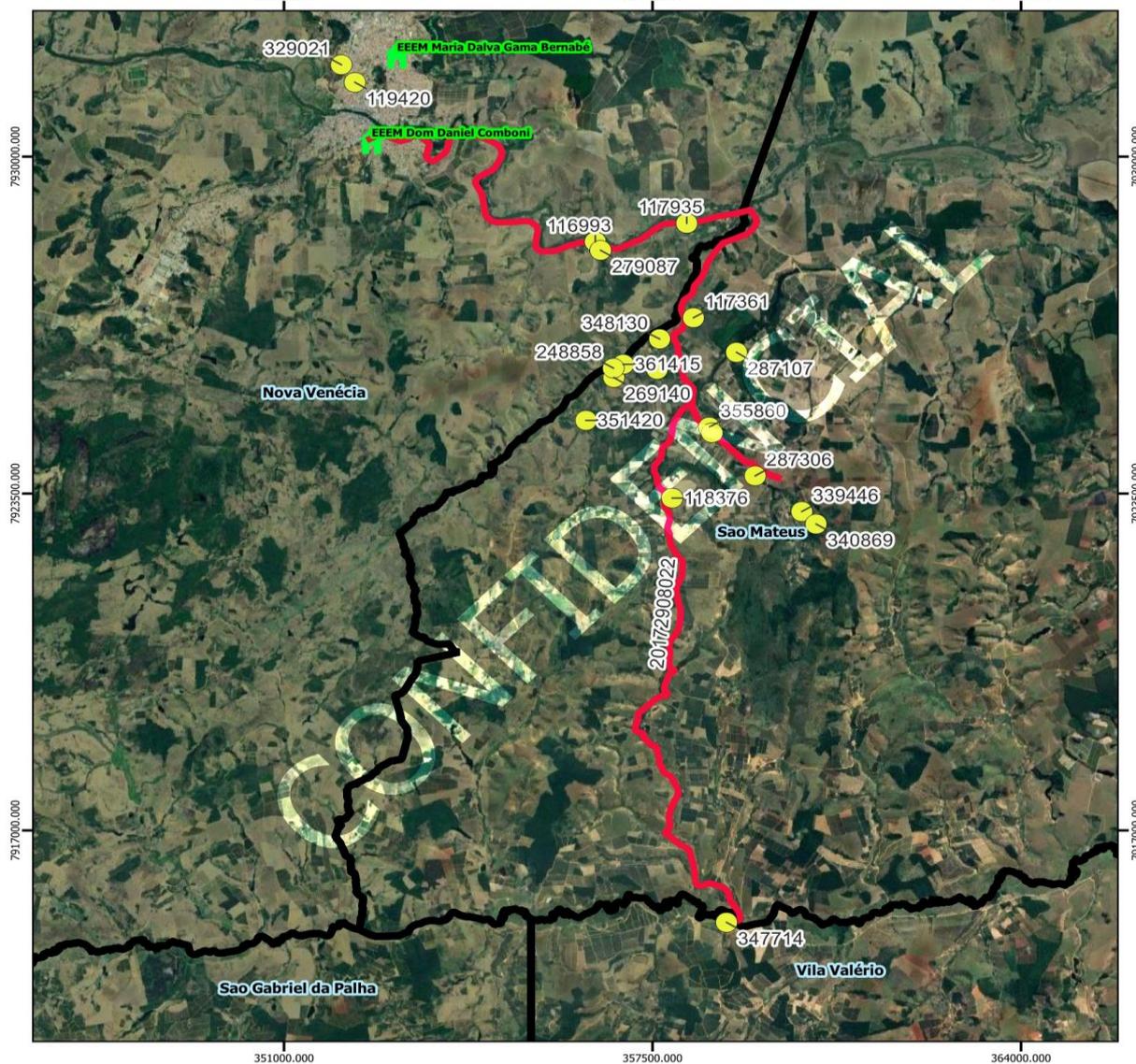


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI
351000.000

Data: 28/05/2025



Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]

- Escolas
- Estadual
- Limite_Municipal_2018

- Google Satellite
- Google Labels
- Google Road

NOVA VENECIA			
Escola: EEM DOM DANIEL COMBONI			
Código roteiro: 20172908022	Tipo: TR	Turno: I	
Alunos: Estado: 22 Município: 0 Total: 22	Máximo*: 33		
Quilometragem: Ida: 31.6 Volta: 31.6 Ap*: 29	Total*: 92.2		
Versão: 79	Horários previstos: Entrada:	Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.
 AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (RD) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

Nome do roteiro

IDA E RETORNO INTEGRAL - EXCLUSIVA - SAO JORGE BARRA SECA X POUSO ALEGRE X ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES X TREVO FRINORTE X NOVA VENECIA X ESCOLAS

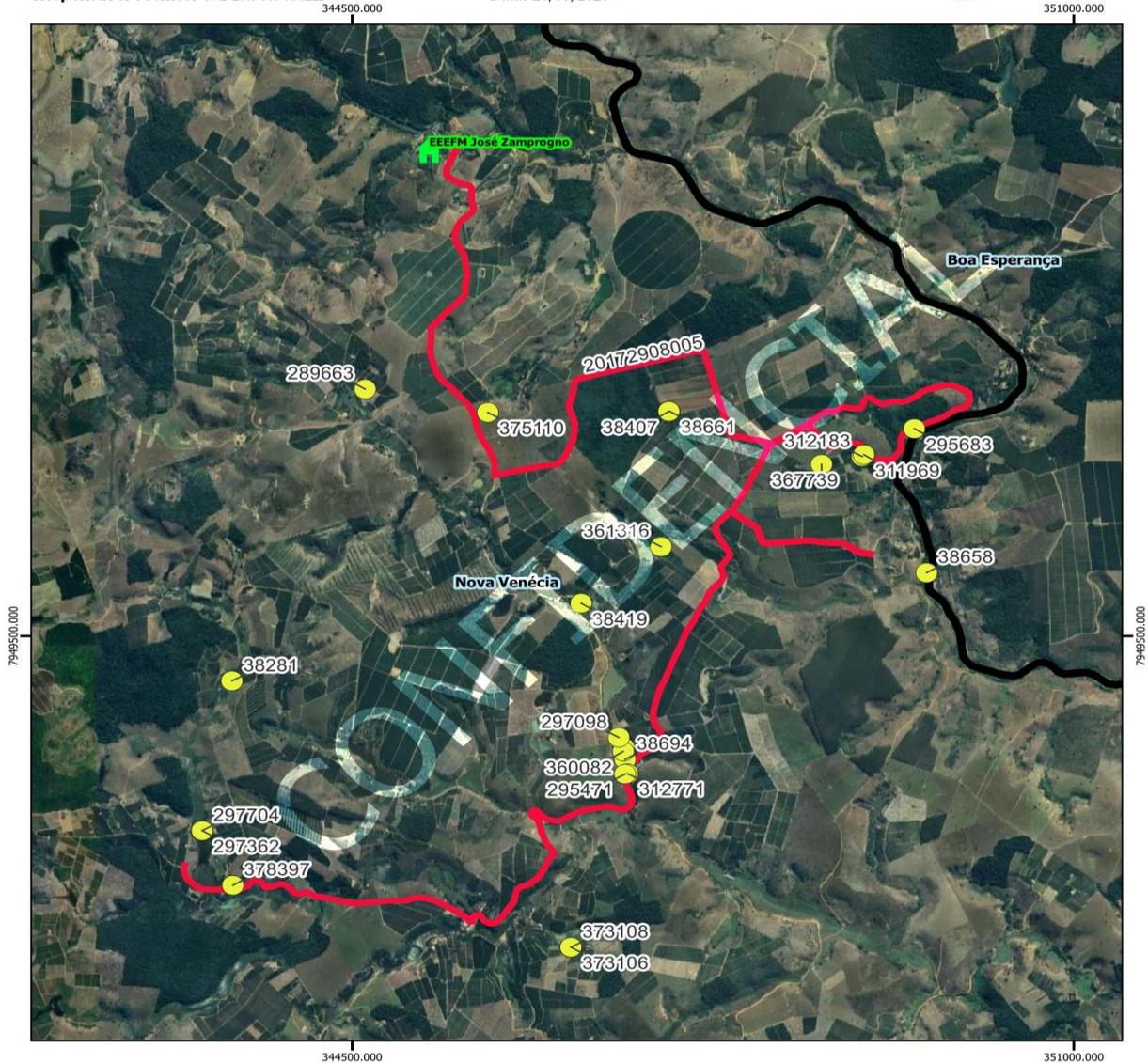


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 28/05/2025



Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]
- Escolas
- Estadual
- Limite_Municipal_2018
- Google Satellite
- Google Labels
- Google Road

NOVA VENECIA			
Escola: EEEFM JOSE ZAMPROGNO			
Código roteiro: 20172908005	Tipo: TR	Turno: M	
Alunos: Estado: 25	Município: 0	Total: 25	Máximo*: 33
Quilometragem: Ida: 25.1		Volta: 25.1	Ap*: 0
Total*: 50,2			
Versão: 79	Horários previstos: Entrada:	Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso:24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES. AP*: Aproveitamento de veículos || Total*: Somatório das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máximo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no Transcolares.

Nome do roteiro

CÓRREGO DA PEDRA - GRILLO X CORREGO DO GUARABU X PROPRIEDADE NATALINO BOLSONELO X CACHOEIRA DO RIO DO NORTE X CÓRREGO DO CRISTAL - SANTO ANTÔNIO DO QUINZE X ESCOLA

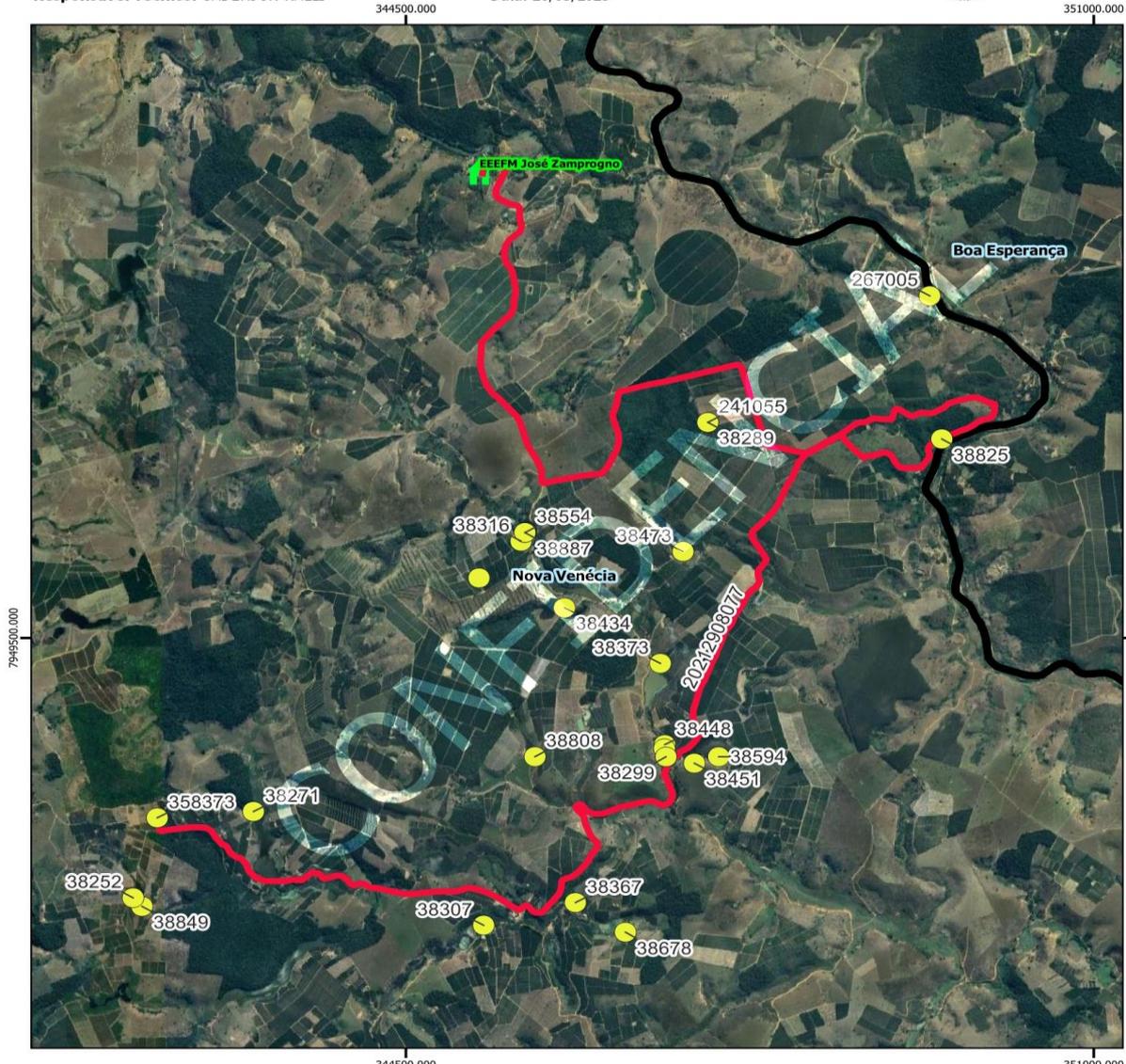


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

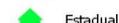
Data: 28/05/2025



Legenda

- alunos_estaduais [102]
- rotas_sedu [7]

Escolas



Estadual



Limite_Municipal_2018

Google Satellite

Google Labels

Google Road

NOVA VENECIA

Escola: EEEFM JOSE ZAMPROGNO			
Código roteiro: 20212908077	Tipo: TR	Turno: V	
Alunos: Estado: 29	Município: 0	Total: 29	Máximo*: 33
Quilometragem: Ida: 23.5		Volta: 23.5	Ap*: 21.5
Versão: 79		Horários previstos: Entrada:	Saída:

Nome do roteiro

CHAPADINHA X PARAÍSO X CRG DA PEDRA X IGREJA SÃO JOSE X ASS. GRILOS- BARRO BRANCO X PATRIM. GUARABÚ X MONT SERRAT X PATRIMONIO DO XV X ESCOLA

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES.
 Ap*: Aproveitamento de veículos || Total*: Soma total dos quilômetros de ida/volta e aproveitamento || Máx.mo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

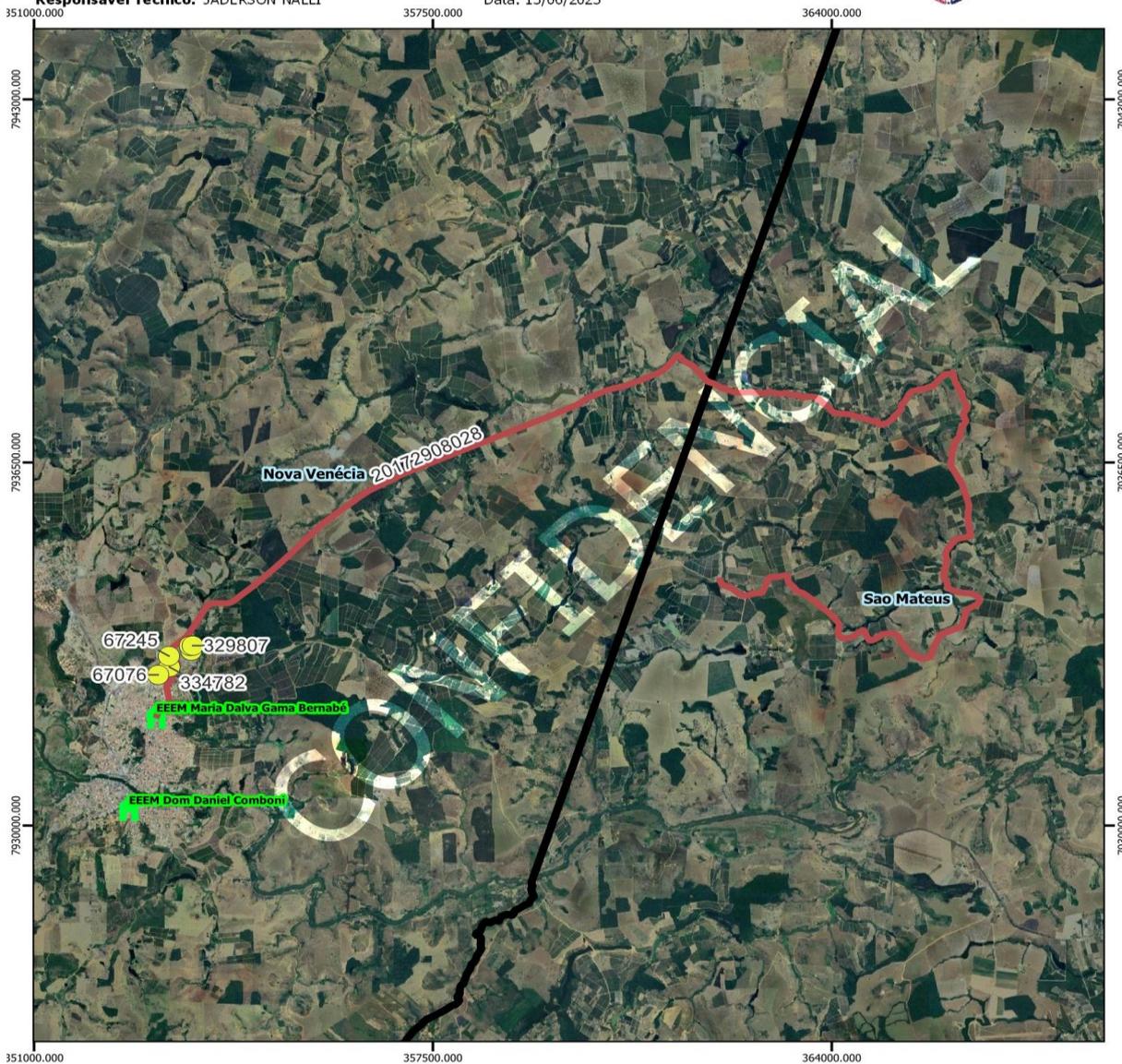


Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

MAPA DE ROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Responsável Técnico: JADERSON NALLI

Data: 13/06/2025



Legenda

- alunos_estaduais [104]
- rotas_sedu [9]
- Escolas
- Estadual
- Limite_Municipal_2018
- Google Satellite
- Google Labels
- Google Road

NOVA VENECIA

Escola: EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ			
Código roteiro: 20172908028	Tipo: TR	Turno: N	
Alunos: Estado: 6	Município: 0	Total: 6	Máximo*: 14
Quilometragem: Ida: 28.2		Volta: 28.2	Ap*: 0
Total*: 56.4			
Versão: 79	Horários previstos: Entrada:	Saída:	

Projeção Universal Transversa de Mercator / Origem da quilometragem no Equador e Meridiano Central acrescidas as constantes 10.000 km e 500 km respectivamente / Datum: SIRGAS 2000 / Fuso: 24 / Hemisfério: Sul / Vitória - ES, BR*. Aproveitamento de veículos || Total*: Somação das quilometragens de ida/volta e aproveitamento || Máx. mo*: Total de alunos transportados simultaneamente || A identificação dos alunos estaduais é realizada pelo número de Registro de Alunos (ID) e a identificação dos alunos municipais é realizada pelo número "seq" no TranscolarES.

Nome do roteiro

TIMIRIM X CÔRREGO SECO X CÔRREGO DA AREIA X ES 130 X ESCOLA MARIA DALVA GAMA BERNABÉ



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO II DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES,

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

CEP:

Fones / Fax:

E-mail:

Site Internet:

Optante SIMPLES: () SIM () NÃO

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atendimento aos alunos do ensino infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos (EJA) e ensino médio do município de Nova Venécia-ES, adeso ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/ES – LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS.

LOTE	ITEM	QUANT DE KM TOTAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL (R\$)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (.....por extenso.....).

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: *A execução dos serviços iniciará no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do encaminhamento da notificação de execução do serviço e ordem de serviços, esse período poderá ser prorrogado através de justificativa e anuída do gestor do contrato..*



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DECLARAÇÕES:

1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

2 - Declaramos expressamente que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:
Cargo:
Nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
CPF:

Dados Bancários da Empresa:

Banco:
Agência:
Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:
Cargo:
Endereço Completo:
CEP:
Fone / Fax:
E-mail:

Em de de 2023.

.....
(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

OBSERVAÇÕES:

- 1) O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item 6 e subitens (Do preenchimento da proposta) e demais especificações descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2025**.
- 2) Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, entrar em contato com a Equipe de Pregão no endereço e telefone descritos no rodapé deste Edital.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ANEXO III DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../202X
Processo Administrativo nº 614111, de 20/05/2025**

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2025.052E0700001.01.0014

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOVA VENÉCIA E A
EMPRESA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARIO SERGIO LUBIANA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, designado abreviadamente como **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário (a) **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, e-mail:, telefone, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Senhor(a), portador(a) do CPF nº e da CI nº, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), domiciliado(a) e residente na, nº, Bairro, (Cidade), CEP:, tendo em vista o que consta no **Processo nº 614111/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
------	------------	---------	------------	-------



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	ESPECIFICAÇÃO	DE MEDIDA		
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano referente a 203 dias letivos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



**Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO (art. 92, V)

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 1.067.043,52 (um milhão sessenta e sete mil quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA: PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos,



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
------	-----------	------



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0062 - ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS 30%

155000000000 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO

155300000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

FICHA: 246



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0067 - ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ATIVIDADE: 2.762 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE

FICHA: 286

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 0066 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ATIVIDADE: 2.757 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS 30%

FICHA: 307

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 0068 - EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR COM AQUISIÇÃO DE VEICULO

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-MDE



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

FICHA: 320

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0063 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS
DE IMPOSTOS
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA
DE IMPOSTOS 30%
155000000000 - TRANFERENCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO
155300000000 - TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)
159900000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.
FICHA: 368

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCACÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0069 - EDUCACAO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
ATIVIDADE: 2.770 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUDAÇÃO
INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA
DE IMPOSTOS 30%
FICHA: 408



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ÓRGÃO: 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003 - EDUCACAO INFANTIL MUNICIPAL
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 0070 - EDUCACAO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL
ATIVIDADE: 2.181 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:
150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS-
MDE
154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIA
DE IMPOSTOS 30%
FICHA: 421

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Município de Nova Venécia - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Nova Venécia – ES, de de 202X.

MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
CONTRATANTE

CONTRATADA